

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

## EDITAL Nº 25/ 2025

### Contratação nº 115312, Processo nº 202500005021354

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio à realização de eventos e atividades correlatas para a Controladoria-Geral do Estado, no Estado de Goiás, sob demanda, abrangendo o fornecimento de profissionais, serviços especializados, equipamentos de apoio, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação, materiais de papelaria, presentes protocolares, locação de espaço e impressos em geral. .

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.291.378,15 (R\$ Um Milhão e Duzentos e Noventa e Um Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais Quinze Centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 07/08/2025 - 10:00 (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**OBJETIVO:** FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 002 - SUMÁRIO

---

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DOS RECURSOS
10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** Torna-se público que o(a) CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO-CGE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1.2.** Esta licitação objetiva a formalização de Ata de Registro de Preços. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste Edital.

**2. DADOS DA LICITAÇÃO**

**2.1.** O objeto da presente licitação é: Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços de Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio à realização de eventos e atividades correlatas para a Controladoria-Geral do Estado, no Estado de Goiás, sob demanda, abrangendo o fornecimento de profissionais, serviços especializados, equipamentos de apoio, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação, materiais de papelaria, presentes protocolares, locação de espaço e impressos em geral. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas : 23/07/2025 08:00:00.

**2.3.** Endereço eletrônico da licitação: <https://sislog.go.gov.br/>.

**2.4.** Data e horário de início da sessão pública: **07/08/2025 - 10:00** (horário de Brasília).

**2.5.** Data e horário de início da fase de lances: 07/08/2025 - 10:00 (horário de Brasília).

**2.6.** Modo de disputa: **Aberto**.

**2.7.** Valor total estimado da contratação: R\$ 1.291.378,15 (R\$ Um Milhão e Duzentos e Noventa e Um Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais Quinze Centavos).

**2.8.** Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote**, conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse . Caso esta licitação contenha itens/lotos de participação reservada a ME/EPP, tal informação constará nas informações do respectivo item, conforme abaixo:

I	
<b>Descrição do item 001</b>	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, Assessoria de cerimonial, carga horária diária de 8 h.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Coordenador Geral de Eventos (Assessoria para cerimonial) : Profissional capacitado que deverá estar presente em todos os dias do evento e ser o ponto focal da empresa contratada para executar as funções de coordenação e orientação de todas as ações para garantir a perfeita execução do evento.	
Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 600,00
Valor Total	R\$ 3.600,00

I	
<b>Descrição do item 002</b>	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, mestre de cerimônia, diurno.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Mestre de Cerimônia: Profissional treinado e capacitado, para condução de solenidades políticas e/ou empresariais. Necessário, boa dicção e atenção ao roteiro estabelecido pelo coordenador do cerimonial, mediante roteiro fornecido, com antecedência, pela Contratante. A contratada deverá apresentar e manter atualizado banco de profissionais, com pelo menos quatro mestres de cerimônia, previamente aprovado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura de contrato. A responsabilidade em contatar e definir os profissionais é da Contratada. Tempo da diária — 4 horas	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 945,00
Valor Total	R\$ 3.780,00

I	
<b>Descrição do item 003</b>	
Código 4025 - Terceirização de Mão de Obra para Eventos, auxiliar de serviços gerais.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Auxiliar de serviços gerais: Transporte, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico, montagem de pastas, instalações de banners, faixas, limpeza de espaços e móveis em eventos e outras atividades correlatas.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 198,00
Valor Total	R\$ 1.980,00

I	
<b>Descrição do item 004</b>	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, auxiliar de limpeza, carga horária diária de 8 h.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Auxiliar de limpeza: Serviço de limpeza e conservação: contratação de mão de obra especializada, devidamente uniformizada, para as atividades de limpeza e higienização, incluindo remover com pano úmido o pó de objetos e equipamentos necessários. Proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados. Varrer todas as dependências do local do evento. Limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários com frequência suficiente para mantê-los limpos e em condição de uso durante todo o período do evento; Fornecer material de limpeza necessário e repor materiais de higiene de acordo com a demanda. Colocar sacos de lixo em todas as dependências do local do evento incluindo áreas externas. Entregar o espaço do evento limpo com uma hora de antecedência do início do evento e estar acessível para receber instruções dos organizadores do evento no decorrer do evento. A equipe deve estar devidamente uniformizada e usando os acessórios de segurança previstos por lei. A diária é de 8 horas	
Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 233,80
Valor Total	R\$ 3.507,00

I	
<b>Descrição do item 005</b>	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, brigadista - bombeiro civil.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Brigadista: Consiste nas tarefas de detecção de riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, promoção de medidas de segurança no local do evento, controle de situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros, primeiros socorros nos casos em que forem necessários. O profissional disponibilizado deverá apresentar certificado comprovando ter concluído o curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros e atender aos requisitos estabelecidos na Norma Brasileira de Registro NBR-14.276 da ABNT, (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 186,25
Valor Total	R\$ 1.862,50

I	
<b>Descrição do item 006</b>	
Código 4025 - Terceirização de Mão de Obra para Eventos, garçom, diurno.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Garçom noturno / diurno: Atendimento ao público dos eventos organizados, servindo bebidas no local de sua realização, e, caso determinado pela CONTRATANTE, a montagem e desmontagem de praças, carrinhos, mesas, balcões e bares; organização, conferência e controle de materiais de trabalho, bebidas e alimentos, limpeza e higiene do local de trabalho.	

Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 191,47
Valor Total	R\$ 3.829,40

I	
<b>Descrição do item 007</b>	
Código 4025 - Terceirização de Mão de Obra para Eventos, recepcionista, diurno.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Atendimento ao público, orientação de visitantes, prestação de informações, controle de entrada de pessoas nos eventos, entre outras atribuições que podem variar de acordo com o perfil do evento. Os profissionais disponibilizados deverão trajar os seguintes uniformes: para mulheres, terno preto ou calça social de corte reto com blazer da mesma cor, blusa branca, sapato fechado com pouco salto, cabelos presos e maquiagem sóbria; para homens, terno preto, camisa social branca, sapato social, cabelos presos, barba aparada. Ambos sem acessórios ou com acessórios discretos.	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 259,48
Valor Total	R\$ 7.784,40

I	
<b>Descrição do item 008</b>	
Código 589 - Contratação de Intérprete, LIBRAS.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Atuação em eventos que a interação entre surdos e ouvintes, que não sinalizam, seja exigida, visando a mediação entre as comunidades surda e ouvinte. Para prestação do serviço deve ser alocado profissional com domínio da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa.	
Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 1.176,67
Valor Total	R\$ 7.060,02

I	
<b>Descrição do item 009</b>	
Código 831 - Posto de Vigilância, desarmado, carga horária diária 8 h.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Vigilância e segurança de eventos efetuados, normalmente realizados em ambiente fechado, no período das 07 às 19 horas.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 222,50
Valor Total	R\$ 667,50

I	
<b>Descrição do item 010</b>	

Código 912 - Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, shows, congressos e eventos.

**Informações Adicionais**

Show de artistas regionais: Profissionais que atuam em apresentação cultural, principalmente dentro de uma região geográfica específica, cujos trabalhos e atividades estão ligados à identidade e à cultura da região onde atuam.

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 3.302,35
Valor Total	R\$ 9.907,05

I

**Descrição do item 011**

Código 912 - Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, shows, congressos e eventos.

**Informações Adicionais**

Apresentação artística (banda): Contratação de show artístico de banda musical, na contratação deverá está incluso o palco. montagem do palco por conta da contratada e cada show artístico deverá ter duração mínima de 2h (duas horas)

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 7.908,53
Valor Total	R\$ 23.725,59

I

**Descrição do item 012**

Código 150 - Serviços de Refeição, almoço ou jantar, em restaurante.

**Informações Adicionais**

TIPO I - Almoço / jantar em restaurante de padrão internacional, cardápio mínimo: ilha gourmet com pratos regionais, petiscos, empratados, sobremesas e bebidas alcólicas e não alcoólicas (água, suco ou refrigerante). Inclui espaço. (Referência Thiosti, Cervejaria Dias, Quiabo frito).

Período (Meses)	1
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 160,00
Valor Total	R\$ 48.000,00

I

**Descrição do item 013**

Código 150 - Serviços de Refeição, almoço ou jantar, em restaurante.

**Informações Adicionais**

TIPO II - Almoço / jantar em restaurante de padrão internacional, Em restaurante de padrão internacional, cardápio mínimo: entradas, petiscos, espetinhos e bebidas alcólicas e não alcoólicas (água, suco ou refrigerante). Cafezinho expresso ou filtrado no final. Inclui espaço e som ao vivo. (Referência: Tatu Bola, Moema, Salve)

Período (Meses)	1
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 261,00
Valor Total	R\$ 78.300,00

I	
<b>Descrição do item 014</b> Código 150 - Serviços de Refeição, almoço ou jantar, em restaurante.	
<b>Informações Adicionais</b> TIPO III - Almoço / jantar em churrascaria de padrão internacional, incluindo buffet com opções de saladas, comida japonesa, massas, frutos do mar, rodízio completo, sobremesa e bebidas não-alcoólicas (água, suco ou refrigerante). Cafezinho expresso ou filtrado no final. Inclui espaço. (Referência: Churrascaria Nativas, JP Steakhouse, Favo de Mel)	
Período (Meses)	1
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 132,73
Valor Total	R\$ 26.546,00

I	
<b>Descrição do item 015</b> Código 150 - Serviços de Refeição, Coffee Break, por demanda.	
<b>Informações Adicionais</b> Coffee break padrão I - Cardápio - Água mineral servida em jarra (vidro ou inox), sem gás, café com açúcar e sem açúcar (opção de adoçante), incluindo garrafa térmica, 1 tipo de suco, 02 tipos quitandas (pão de queijo, biscoito de queijo ou chipa), 01 tipo de bolo, 02 tipos de refrigerante, sendo 01 zero, uso de copos descartáveis biodegradáveis e guardanapos.	
Período (Meses)	1
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 29,25
Valor Total	R\$ 5.850,00

I	
<b>Descrição do item 016</b> Código 150 - Serviços de Refeição, Coffee Break, por demanda.	
<b>Informações Adicionais</b> Coffee break padrão II - Cardápio - Água mineral servida em jarra (vidro ou inox), sem gás, café com açúcar e sem açúcar (opção de adoçante), incluindo garrafa térmica, 1 tipo de suco, 03 tipos quitandas (pão de queijo, biscoito de queijo ou chipa), 01 tipo de bolo, 05 tipos de salgados simples, 02 tipos de refrigerante, sendo 01 zero, uso de copos descartáveis biodegradáveis e guardanapos.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1350
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 41,75
Valor Total	R\$ 56.362,50

I	
<b>Descrição do item 017</b> Código 150 - Serviços de Refeição, Coffee Break, por demanda.	
<b>Informações Adicionais</b> Coffee break padrão III - Cardápio - Água mineral servida em jarra (vidro ou inox), com e sem gás, café com açúcar e sem açúcar (opção de adoçante), incluindo garrafa térmica, 2 tipos de suco, 3 tipos de salgados simples e 2 tipos de minisanduíches, 2 tipos de bolo ou torta doce, petit fours variados, 2 tipos de frutas, incluir vasilhames. Deverão compor o coffee break opções vegetarianas e sem lactose. Deverão ser inclusas opções de alimentos regionais. Serviço: incluir toda a equipe treinada e uniformizada, necessária para o bom atendimento (copeiras, no mínimo 02 (dois) garçons, cozinheira, etc.), material necessário para o bom andamento do serviço, tais como guardanapos, taças e copos em vidro transparente, mesas com toalhas de tecido (cor a definir) para servir, carrinhos de apoio, bandejas, suportes em louça ou inox etc). Materiais: Levar os equipamentos necessários para aquecimento ou resfriamento dos alimentos e demais utensílios e materiais.	

Período (Meses)	1
Quantidade	1000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 66,94
Valor Total	R\$ 66.940,00

I	
<b>Descrição do item 018</b>	
Código 150 - Serviços de Refeição, Coquetel.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Coquetel volante – 02 (duas) opções de mini saladas, 10 (dez) opções de salgados quentes, 03 opções de salgados folheados, 03 opções de salgados doces; 03 (três) opções de canapés; 03 tipos de empratados; Bebidas: água mineral com e sem gás; 02 (duas) opções de refrigerantes (normal e zero); 02 (duas) opções de sucos naturais; 02 (duas) opções de coquetéis de frutas sem álcool ; mesa de café com café e com 03 (três) tipos de petit four doce. O serviço deverá ter duração de, no mínimo, 2 (duas) horas a depender do tipo de evento. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, mobiliário e pessoal necessário). (por pessoa)	
Período (Meses)	1
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 69,50
Valor Total	R\$ 13.900,00

I	
<b>Descrição do item 019</b>	
Código 150 - Serviços de Refeição, Coquetel.	
<b>Informações Adicionais</b>	
02 (duas) opções de mini saladas, 10 (dez) opções de salgados quentes, 03 opções de salgados folheados, 03 opções de doces; 03 (três) opções de canapés; 03 tipos de empratados;. bebidas não-alcoólicas: água mineral com e sem gás, 3 (três) variedades de sucos de frutas, 1 (uma) variedade de suco de fruta sem açúcar, 2 variedades de refrigerantes, 1 (uma) variedade de refrigerante light, 1 (uma) variedade de refrigerante diet; bebidas alcoólicas: cerveja, uísque, gim, vodca, vinhos brancos e tintos nacionais, espumantes nacionais. Mesa de café com café e com 03 (três) tipos de petit four doce. O serviço deverá ter duração de, no mínimo, 3 (três) horas a depender do tipo de evento. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, mobiliário e pessoal necessário).	
Período (Meses)	1
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 191,90
Valor Total	R\$ 57.570,00

I	
<b>Descrição do item 020</b>	
Código 150 - Serviços de Refeição, lanche.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Kit Lanche - Kit lanche contendo: um pão francês (50g) com presunto (80g) e muçarela (80g) pronto pra consumo, uma fruta, um suco diversos sabores 200 ml. O sanduíche deve ser entregue em embalagem de isopor e o kit em um saquinho amarrado com fitilho.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 15,62

Valor Total R\$ 46.860,00

I	
<b>Descrição do item 021</b> Código 150 - Serviços de Refeição, garrafa de café com/sem açúcar.	
<b>Informações Adicionais</b> Fornecimento de Chá e café em garrafas térmicas (capacidade para 2 litros), com base e xícaras de louça, açúcar refinado emaçucareiro ou sachês, adoçante em sachês ou frascos. Reposição sempre que necessário do chá, café, xícaras e sachês, pelo período do evento. No preço unitário do fornecimento devem estar inclusos todos os custos acima descritos.	
Período (Meses)	1
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 48,00
Valor Total	R\$ 9.600,00

I	
<b>Descrição do item 022</b> Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Bebedouro para garrafão de 20 l, com 2 torneiras, 220V.	
<b>Informações Adicionais</b> Fornecimento de água mineral em galão de água mineral de 20 (vinte) litros. Para cada evento deverá ser instalado 01 (um) suporte para galão e 01 (uma) lixeira com saco de lixo. Para cada galão solicitado no, devem ser disponibilizados 150 (cento e cinquenta) copos descartáveis. O serviço compreenderá instalação e manutenção de bebedouros, que deverão possuir sistema próprio de refrigeração. Poderão ser colocados no chão, bancadas ou mesas. No preço unitário do garrafão deverão estar agregados todos os custos dos seus produtos acessórios (suporte refrigerado, copos descartáveis e lixeira) pelo período do evento (por dia)	
Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 52,50
Valor Total	R\$ 5.250,00

I	
<b>Descrição do item 023</b> Código 10 - Água Mineral, sem gás.	
<b>Informações Adicionais</b> Água Mineral em garrafas e/ou copos individuais: Fornecimento de água mineral em garrafas individuais de 300 ou 500 ml. A água deverá ser servida gelada e para cada garrafa solicitada deverá ser disponibilizado copo de vidro próprio. As garrafas são destinadas ao atendimento à mesa diretora, sala de apoio, sala VIP, imprensa e coordenação, pelo período do evento.	
Período (Meses)	1
Quantidade	250
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 3,86
Valor Total	R\$ 965,00

I	
<b>Descrição do item 024</b> Código 6057 - Locação de Itens de Copa e Cozinha, Máquina de café.	
<b>Informações Adicionais</b> Locação de máquina automática compacta sem sistema de pagamento de até sete opções de bebidas quentes, incluindo instalação, manutenção, assistência técnica e fornecimento de insumos (café, açúcar, adoçante) e descartáveis (copos e palhetas mexedoras). Opções de bebidas a serem fornecidas pela máquina: café expresso, cappuccino com chocolate, café longo, chocolate, café com leite, cappuccino. Capacidade de no mínimo 150 copos. Inclui profissional habilitado para atendimento, limpeza e abastecimento da máquina.	

Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 201,25
Valor Total	R\$ 1.207,50

I	
<b>Descrição do item 025</b>	
Código 4164 - Locação de Sonorização para Eventos, de pequeno porte.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Serviço de sonorização completa - sonorização para eventos em local aberto ou fechado - Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente sico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, microfones, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios e equipe necessária ao pleno funcionamento. Para shows e apresentações musicais deve incluir no minimo: 2 microfones sem fio, 2 microfones com fio, 1 kit de microfones de bateria JTS, 6 pedestais de microfones, 6 direct box, 1 console digital x32, 2 caixas de som para voz line (vertical ou horizontal), 2 sub de 18 polegadas, 4 monitores de chão, 2 caixas de som para side. Incluir playlist fria.	
Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 1.500,00
Valor Total	R\$ 9.000,00

I	
<b>Descrição do item 026</b>	
Código 4164 - Locação de Sonorização para Eventos, de médio porte.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Serviço de sonorização completa - sonorização para eventos em local aberto ou fechado - Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente sico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, microfones, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios e equipe necessária ao pleno funcionamento. Incluir playlist fria.	
Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.185,63
Valor Total	R\$ 13.113,78

I	
<b>Descrição do item 027</b>	
Código 4164 - Locação de Sonorização para Eventos, de grande porte.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Serviço de sonorização completa - sonorização para eventos em local aberto ou fechado - Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente sico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, microfones, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios e equipe necessária ao pleno funcionamento. Incluir playlist fria.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 3.317,41

Valor Total	R\$ 9.952,23
-------------	--------------

I	
<b>Descrição do item 028</b>	
Código 6267 - Locação de Sistema de Iluminação para Eventos, de pequeno porte.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Locação de montagem e desmontagem de sistema de iluminação composto por; 16 refletores Par Led RGBWA 15 watts, 01 mesa Dmx, 01 máquina de fumaça 3000w com ventilador, 01 Pro - power para sistema de AC. A empresa contratada, devera deixar disponível sua equipe para todo auxilio da execução do evento.	
Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 1.505,00
Valor Total	R\$ 9.030,00

I	
<b>Descrição do item 029</b>	
Código 6267 - Locação de Sistema de Iluminação para Eventos, de médio porte.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Locação de montagem e desmontagem de sistema de iluminação composto por; 16 Moving Beam (5R, 7R) ou equivalente. 24 refletores Par Led RGBWA 15 watts, 01 mesa Dmx (Avolite, MA Lighting) ou equivalente, 02 máquinas de fumaça 3000w com ventilador, 01 Pro - power para sistema de AC. 06 Mini- brutt de 04 lâmpadas, 06 atomic 3000. A empresa contratada, devera deixar disponível sua equipe para todo auxilio da execução do evento.	
Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.300,00
Valor Total	R\$ 13.800,00

I	
<b>Descrição do item 030</b>	
Código 6267 - Locação de Sistema de Iluminação para Eventos, de grande porte.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Locação de montagem e desmontagem de sistema de iluminação composto por no mínimo: 02 Varas de Lâmpada Par 64 Foco 5 de 1.000w com gelatina de correção, 48 refletores PAR Led RGBWA 15 watts; 24 Moving head Spot 800 watts com CMY ou similar (ROBE, MARTIN, DTS), 24 Moving head Beam (5R, 7R) ou similar, 20 Moving Led (ROBE, MAC AURA) ou similar, 12 Ribaltas P-5, 12 Atomic Led, 08 Mini Brutt 06 Lâmpadas, 02 Máquinas Haze com ventiladores, 01 Mesa Dmx (Grandma2 Light, Ultra Light) ou similar, 02 Canhões Seguidores 1.200 watts, 12 Elipsoidais, 06 Set Lights, Rack Dimmer e Main Power, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 40 Refletores em led 200 watts, 30 Refletores Par led RGBWA 15 watts Outdoor, 02 Pró-power com 12 canais e cabo de 16mm de 50m de comprimento. 01 Jogo de cortinas pretas com 02 laterais e 01 fundo. A empresa contratada, devera deixar disponível sua equipe para todo auxilio da execução do evento.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 10.000,00
Valor Total	R\$ 30.000,00

I	
<b>Descrição do item 031</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, projetor multimídia.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Fornecimento de locação, montagem, manutenção e desmontagem de projetor multimídia com Luminosidade (mínima) de 10.000 ANSI lumens, relação de contraste 10.000:1, aspect ratio 16:9, 4:3, compatibilidade com sinais de dados nativa 1024x768, sinais de vídeo:	

480i (525i), 480p (525p), 576i (625i), 576p (625p), 720 (750) / 50p, 720 (750) / 60p, 1080 (1125) / 24p, 1080 (1125) / 50i, 1080 (1125) / 50p, 1080 (1125) / 60i, 1080 (1125) / 60p NTSC, PAL-M, PAL-N, PAL 60, SECAM, NTSC, NTSC 4.43; (Modo padrão) Keystone – correção trapezoidal (mínima): Vertical ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus. Reprodução de cores (mínima): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção com zoom óptico/foco manual. Entradas Componente, RCA (Y, Pb, Pr) x 1, Vídeo Composto, RCA x 1; HDMI 1.3 (High-Definition Multimedia Interface, versão 1.3) x 3 S-Vídeo (Mini DIN 4 pinos (Y / C)) x 1 VGA (dados analógicos, mini D-Sub 15- pin) x 1 RS-232 (Serial) x 1. Deverá ser acompanhado de todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 1 Técnico Operacional. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 516,88
Valor Total	R\$ 5.168,80

I	
<b>Descrição do item 032</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, tela de projeção - médio.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Tela de projeção 300" - Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 300 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 260,00
Valor Total	R\$ 2.600,00

I	
<b>Descrição do item 033</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Smart TV Led, com no mínimo 50 polegadas, com suporte para chão.	
<b>Informações Adicionais</b>	
TV de 50" com suporte - Televisor de 50 ou 60 polegadas, de alta resolução, LED ou LCD, com suporte (de parede, teto, piso ou mesa), caixas de som com amplificador, tecnologia FULL HD, entradas HDMI, USB e HDTV e controle remoto. ", com suporte apropriado de chão (display) para uso no palco, dando retorno das apresentações aos palestrantes transmissão do evento para outra sala ou espaço físico próximo ao local do evento e também de parede, para uso em exposições e em sala de eventos. Prever todo cabeamento necessário para o funcionamento dos equipamentos.(LOCAÇÃO por dia)	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 1.000,00

I	
<b>Descrição do item 034</b>	
Código 785 - Locação de Painel, em tela de LED.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de 02mm (P2) ou equivalente, em altíssima definição (para transmissão simultânea), - Características dos painéis INDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000 K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	

Período (Meses)	1
Quantidade	200
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 136,88
Valor Total	R\$ 27.376,00

I	
<b>Descrição do item 035</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, backdrop - confecção, instalação e retirada de painel, estruturado em boxtruss e lona fosca.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Backdrop estruturado em boxtruss Fechamento em lona impressa em Sistema Digital de Alta Resolução para fundo de palco.	
Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 87,51
Valor Total	R\$ 8.751,00

I	
<b>Descrição do item 036</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Totem de eletricidade.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Totem alimentador de energia de chão, com até 10 tomadas universais e 6 entradas USB, com o cabeamento necessário para instalação no local solicitado com a finalidade de proporcionar pontos de energia para carregar celulares, computadores, etc. (LOCAÇÃO por dia)	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 102,00
Valor Total	R\$ 2.040,00

I	
<b>Descrição do item 037</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, estrutura box truss, com montagem e desmontagem.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Box truss Q30 - ocação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas, talhas, sleeve block – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 30,00
Valor Total	R\$ 1.500,00

I	
<b>Descrição do item 038</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Praticáveis pantográficos, em piso de alumínio, reguláveis, com rodas, cap. p/ 500 kg/m2, com carpete. Inclui montagem, manutenção e desmontagem.	

<b>Informações Adicionais</b>	
Praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica.	
Período (Meses)	1
Quantidade	200
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 35,00
Valor Total	R\$ 7.000,00

I	
<b>Descrição do item 039</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, palco.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura de palco para eventos, como apresentações, seminários ou palestras. Estrutura com segurança e acessibilidade. Itens Incluídos: Estrutura modular expandida, altura regulável. Piso antiderrapante com capacidade de carga mínima de 500kg/m <sup>2</sup> . Escadas com corrimão, rampas de acessibilidade e áreas laterais para equipamentos. Acessórios: praticáveis para monitores e equipamentos técnicos, saia do palco, tapete para piso. Transporte, montagem e desmontagem inclusos. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A montagem e desmontagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem e segurança (guarda) da estrutura, no caso de pernoite, será da contratada. Considera-se a diária de 8h. O equipamento deve ser montado em até 4 horas antes do início do eventos.	
Período (Meses)	1
Quantidade	200
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 80,00
Valor Total	R\$ 16.000,00

I	
<b>Descrição do item 040</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, gerador de energia.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de no mínimo 300/kva, 60 hz, microprocessador e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime "contínuo". Diária mínima 24 horas. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação - Combustível por conta da CONTRATADA - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. Deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART elétrica	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.250,00
Valor Total	R\$ 6.750,00

I	
<b>Descrição do item 041</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, gerador de energia.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 180 a 250 KVA, para funcionamento em regime "contínuo". Diária mínima 24 horas. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação - Combustível por conta da CONTRATADA - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. Deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART elétrica	
Período (Meses)	1
Quantidade	3

Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 1.050,00
Valor Total	R\$ 3.150,00

I	
<b>Descrição do item 042</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, notebook.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Configuração mínima: Processador Core i5 de oitava geração, 8 GB de RAM, HD de 500 Gb e tela Full HD, placa de vídeo, além de baterias de longa duração. Acompanham mouse, fonte, Windows 10, Microsoft Office 365 entre outros itens fundamentais para o funcionamento.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 500,00

I	
<b>Descrição do item 043</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, nobreak.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Entrada bivolt automática 110/220v, mínimo de 4 saídas, potência 800va	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 37,50
Valor Total	R\$ 375,00

I	
<b>Descrição do item 044</b>	
Código 4171 - Locação de Serviço de Internet para Eventos, rede sem fio (wireless).	
<b>Informações Adicionais</b>	
Acesso à internet via wifi com velocidade mínima de 200 Mb/s, com conexão em todos os ambientes utilizados, durante o período integral do evento.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 600,00

I	
<b>Descrição do item 045</b>	
Código 4171 - Locação de Serviço de Internet para Eventos, Link Dedicado.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Acesso à internet banda larga, com acesso e tempo ilimitado, de no mínimo 25Mb/s de velocidade. O acess point wireless deve contemplar link dedicado, provedor e roteador wireless e deverá suportar múltiplos computadores. Incluso cabeamento.	
Período (Meses)	1

Quantidade	9
Unidade	Serviço (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.012,75
Valor Total	R\$ 18.114,75

I	
<b>Descrição do item 046</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Sistema de Credenciamento.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Serviço de Credenciamento Eletrônico - Sistema/software e Banco de Dados específico de credenciamento eletrônico, devendo atender todas as necessidades do mesmo em todas as etapas: pré, durante e pós-evento. O Serviço deverá contemplar a criação de um banco de dados com sistema interno para cadastro dos participantes, convidados, comissões e etc. Antes e durante o evento o serviço deverá contemplar todos os equipamentos que permitam conferir os dados de inscrição, relatórios e outros, bem como a logística necessária para essa atividade. O sistema deve gerar e atualizar a base de dados em tempo real, e consultas dos dados dos participantes. Garantir que o software do credenciamento, assim como todo e qualquer cadastro, permita o cadastro do nome social do participante, emissão de credenciais por código de barras (2 vias), controle de validação por emissão de etiquetas, controle de acesso ao auditório, às salas e restaurante, controle de emissão de certificados e controle de entrega de materiais por categoria, desenvolvimento de mailing dos participantes e relatórios diversos para serem disponibilizados durante e pós o evento: planilhas, listas e filtros para acompanhamento e controle para prestação de contas. O serviço tem que dispor de suporte técnico presencial para permitir o funcionamento do sistema e atender as eventuais demandas durante a realização do evento. O serviço deverá ser disponibilizado equipamentos que atenderão ao credenciamento do participante, impressoras termicas com etiquetas e ribbon	
Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.000,00
Valor Total	R\$ 12.000,00

I	
<b>Descrição do item 047</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, microfone sem fio.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Microfone sem fio com base de recepção, bateria carregada, distância de alcance de pelo menos 30 (trinta) metros, modulação FM ou UHF, devidamente instalado e testado.	
Período (Meses)	1
Quantidade	60
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 57,20
Valor Total	R\$ 3.432,00

I	
<b>Descrição do item 048</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, microfone sem fio.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Microfone de lapela sem fio - Microfone auricular sem fio com bateria ou pilha incluso, Shure BLX14Br/P31-J10, AKG PERCEPTION 45 WIRELESS ou similar.	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 62,55

Valor Total	R\$ 1.876,50
-------------	--------------

I	
<b>Descrição do item 049</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, microfone sem fio.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Microfone gooseneck - Com dispositivo "uso da palavra" e fornecimento contínuo de bateria	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 50,37
Valor Total	R\$ 1.511,10

I	
<b>Descrição do item 050</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, ponteira a laser com controle remoto.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Passador de Slides com apontador laser - Dispositivo sem fio a ser utilizado para avançar, voltar, fazer pausas durante apresentação eletrônica de slides. Deverá possuir também a função de apontador laser (ou caneta laser) utilizada para destacar aspectos da apresentação. O dispositivo deve ser plug-and-play, utilizando receptor USB com alcance de pelo menos quinze (15) metros. O apontador laser deve emitir laser capaz de ser visto por pessoas presentes em grandes auditórios.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 9,50
Valor Total	R\$ 95,00

I	
<b>Descrição do item 051</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, ilha para edição, filmagem, gravação e transmissão ao vivo .	
<b>Informações Adicionais</b>	
Serviço de filmagem/fotografia com câmera profissional em qualidade Full HD (incluindo todos os cabos acessórios e conexões). Inclui operador e assistente, bem como a iluminação necessária para qualidade da filmagem/fotografia. A captação do som, no caso da filmagem, será feita diretamente da mesa de som. Entrega de 01 (uma) cópia do vídeo, produzido e editado, em mídia DVD/pendrive de alta qualidade, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora, legendas de identificação dos participantes, abertura e créditos finais. Disponibilizar as fotos duas vezes por dia no site do EVENTO.	
Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 1.150,00
Valor Total	R\$ 6.900,00

I	
<b>Descrição do item 052</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, ilha para edição, filmagem, gravação e transmissão ao vivo .	
<b>Informações Adicionais</b>	
Filmagem digital, com edição em tempo real, deverá possuir os seguintes requisitos mínimos: 4 câmeras digitais de alta resolução, no mínimo 1080p e 24fps; 1 (uma) mesa de corte (switcher) para edição entre as câmeras ao vivo (ou tempo real), para telões, painéis de LED eweb links, 1 (um) notebook compatível para transmissão para telões e para transmissões ao vivo pela Internet; 1 (uma) ilha de edição de alta resolução, com monitor de vídeo de 20"; 1 (um) sincronizador de áudio e vídeo; recursos humanos: 4 (quatro) cinegrafistas, 1 (um) produtor responsável e 1 (um) operador de switcher. j) O produto final do serviço de filmagem digital deve ser a filmagem bruta das câmeras e uma edição simples, com resolução mínima de 1080p e 24fps, entregue no prazo de 15 dias corridos, disponibilizado em nuvem.	

Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.300,00
Valor Total	R\$ 13.800,00

I	
<b>Descrição do item 053</b>	
Código 84 - Sacola, Ecobag, em algodão cru, com alças, medidas aproximadas de 40 cm x 30 cm, personalizada.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1300
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 17,75
Valor Total	R\$ 23.075,00

I	
<b>Descrição do item 054</b>	
Código 329 - Confecção de Blocos, de anotações, em papel offset 90 g/m <sup>2</sup> , 4x0 cores, com aproximadamente 100 página (s), medindo aproximadamente 10 x 15 cm, corte e vinco, com plastificação.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1300
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 7,00
Valor Total	R\$ 9.100,00

I	
<b>Descrição do item 055</b>	
Código 526 - Camiseta, Em malha fio 30.1 penteada, impressão frente e costa, impressão em silk.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Confecção de camisetas em 100% algodão, fio 30.1, cardada, 160g, gola de ribana com pesponto, em no mínimo 03 cores distintas, com impressão frente e costas em policromia. Grade de tamanho a ser oferecida: PP, P, M, GG e EGG.	
Período (Meses)	1
Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 26,00
Valor Total	R\$ 3.900,00

I	
<b>Descrição do item 056</b>	
Código 50 - Pasta, com aba e suporte, em papel gramatura 250 g. laminação fosca, frente e verso.	
<b>Informações Adicionais</b>	
com logo.	
Período (Meses)	1
Quantidade	700
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 11,75
Valor Total	R\$ 8.225,00

I	
<b>Descrição do item 057</b>	
Código 4113 - Mochila, em tecido maquinetado, gramatura 400 g/m <sup>2</sup> , efeito hexagonal, com 46 cm de altura, fechamento com zíper.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Personalizada com logo do evento	
Período (Meses)	1
Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 68,24
Valor Total	R\$ 10.236,00

I	
<b>Descrição do item 058</b>	
Código 32 - Caneta, esferográfica, personalizado (a).	
Período (Meses)	1
Quantidade	1300
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 3,29
Valor Total	R\$ 4.277,00

I	
<b>Descrição do item 059</b>	
Código 52 - Confeção de Crachá, para evento (s), em papel couchê, gramatura de 250 g, 4x0 cores, com cordão.	
Período (Meses)	1
Quantidade	700
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 12,25
Valor Total	R\$ 8.575,00

I	
<b>Descrição do item 060</b>	
Código 44 - Confeção de Folder, em papel couchê fosco, gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , 4x4 cores, 3 dobra (s), medindo aproximadamente 30 x 15 cm, com tratamento de fotos, em alta resolução e com prova digital.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 3,10
Valor Total	R\$ 4.650,00

I	
<b>Descrição do item 061</b>	

Código 541 - Confeção de Troféu, demais características de acordo com o Termo de Referência.

**Informações Adicionais**

Confeção de troféus ou placas de homenagem

Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 134,50
Valor Total	R\$ 13.450,00

I	
<b>Descrição do item 062</b>	
Código 6258 - Pulseira de Identificação, personalizado (a),	
Período (Meses)	1
Quantidade	1500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 0,07
Valor Total	R\$ 105,00

I	
<b>Descrição do item 063</b>	
Código 6054 - Locação de Cadeiras e Lounges, cadeira modelo Tiffany, em policarbonato, com almofada para assento, medindo aproximadamente 50 x 40 x 89 cm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	200
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 16,50
Valor Total	R\$ 3.300,00

I	
<b>Descrição do item 064</b>	
Código 6054 - Locação de Cadeiras e Lounges, Cadeira fixa, sem braços, em metal.	
<b>Informações Adicionais</b>	
ou madeira sem estofado.	
Período (Meses)	1
Quantidade	200
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 6,25
Valor Total	R\$ 1.250,00

I	
<b>Descrição do item 065</b>	
Código 6054 - Locação de Cadeiras e Lounges, Cadeiras em estrutura metálica, com braços, e estofado.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Cadeira fixa com braço com estrutura em aço cromado. Assento e encosto em couro na cor a ser definida	
Período (Meses)	1
Quantidade	100

Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 10,00
Valor Total	R\$ 1.000,00

I	
<b>Descrição do item 066</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, poltrona.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Poltrona decorativa com pés de madeira maciça, com estrutura em madeira, revestida em tecido suede.- Tamanho aproximado: 60cm x 60cm x 55cm (A x L x P) - Cor: a ser definida a depender do tipo de evento. (LOCAÇÃO por dia)	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 148,33
Valor Total	R\$ 4.449,90

I	
<b>Descrição do item 067</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Banco tipo Puff.	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 30,00
Valor Total	R\$ 900,00

I	
<b>Descrição do item 068</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Sofá de 2 lugares.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Sofá com capacidade para 02 ou 03 lugares, em cores, revestimento e modelo variados à escolha da contratante a depender do evento. Com dimensões aproximadas: Profundidade 100 cm, Largura 210 cm, Altura 100 cm. (LOCAÇÃO por dia)	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 95,00
Valor Total	R\$ 2.850,00

I	
<b>Descrição do item 069</b>	
Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa (s) de buffet, com no mínimo 3 metros de comprimento e mínimo 90 cm de largura.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Com tampo em vidro ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira de poliuretano ou cera, com toalha de tecido, na cor definida na OS específica; limpa e passada; sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. Medidas 1,00x2,00m. (LOCAÇÃO por dia)	
Período (Meses)	1
Quantidade	30

Unidade Participação	unidade/dia Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 205,00
Valor Total	R\$ 6.150,00

I	
<b>Descrição do item 070</b> Código 6055 - Locação de Aparador, pranchão retangular.	
<b>Informações Adicionais</b> Mobiliário para otimizar espaços, com respectivas toalhas em tecido, na cor definida na OS específica; limpa e passada; sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo, para formação de mesas diretoras de diversos formatos (Aprox 1,50 m a 2,20 de comprimento por 0,45 a 0,80 de largura). (LOCAÇÃO por dia)	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 1.000,00

I	
<b>Descrição do item 071</b> Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, bistrô, com 4 banqueteta (s).	
<b>Informações Adicionais</b> Jogo de 01 mesa bistrô alta acompanhada com 04 banquetas, com pés e estrutura anderrapantes em aço na cor preta. Mesa com tampo preto e cadeiras com assentos pretos almofadados. - Tamanho aproximado/mesa: Altura 1 m, Diâmetro do prato 65 cm-Tamanho aproximado/banqueta: Profundidade 32 cm, Largura 32 cm e Altura 94 cm. (LOCAÇÃO por dia)	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	jogo
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 131,34
Valor Total	R\$ 6.567,00

I	
<b>Descrição do item 072</b> Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, mesa de apoio.	
<b>Informações Adicionais</b> Mesa do redonda lateral (70cm x 35cm), tampo em madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira de poliuretano ou cera, com acabamento em verniz, com bases e pés de metalcromado. (LOCAÇÃO por dia)	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 60,00
Valor Total	R\$ 3.000,00

I	
<b>Descrição do item 073</b> Código 4449 - Mesa, mesa de reunião com formato oval ou retangular.	
<b>Informações Adicionais</b> Mesa de reunião para 10 lugares em madeira com 10 cadeiras estofadas.	
Período (Meses)	1

Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 120,00
Valor Total	R\$ 1.200,00

I	
<b>Descrição do item 074</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, mesa em madeira maciça, medindo aproximadamente 2,40 x 1,10 m x 80 cm.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Mesa com tampo em vidro ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira de poliuretano ou cera, com toalha de tecido, na cor definida na OS específica; limpa e passada; sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 235,00
Valor Total	R\$ 11.750,00

I	
<b>Descrição do item 075</b>	
Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa (s), em PVC, com 4 lugar (es) e com cadeira (s).	
<b>Informações Adicionais</b>	
Locação de mesa/redonda. Jogos de mesa de plástico pvc, quadrada ou redonda de 4 lugares com as cadeiras (limpas e entregues no local de instalação) de jogo de mesas de plástico PVC, quadrada ou redonda de 4 lugares com as cadeiras (deverão ser entregues limpas e organizadas no local do evento)	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	jogo
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 16,37
Valor Total	R\$ 818,50

I	
<b>Descrição do item 076</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, púlpito.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Estrutura em acrílico com 1,20 m de altura, com pelo menos 50 cm de largura (para que acomode laptop), e com prateleira interna. Com suporte para microfone e água. (LOCAÇÃO por dia)	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 156,25
Valor Total	R\$ 3.125,00

I	
<b>Descrição do item 077</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Lixeira, cap. p/ 240 L.	
<b>Informações Adicionais</b>	

Lixeira com pedal e capacidade de 240 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento, deverá acompanhar 30 unidades de saco plástico por unidade de lixeira (LOCAÇÃO por dia)

Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 15,00
Valor Total	R\$ 300,00

I	
<b>Descrição do item 078</b> Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, lixeira grande, capacidade para 50 L, com pedal (is).	
<b>Informações Adicionais</b> Lixeira com pedal e capacidade de 50 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento, deverá acompanhar 10 unidades de saco plástico por unidade de lixeira (LOCAÇÃO por dia).	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 15,00
Valor Total	R\$ 300,00

I	
<b>Descrição do item 079</b> Código 6471 - Locação de Salas, VIP.	
<b>Informações Adicionais</b> com 3 x 6 metros, com acesso através de porta de vidro, mesa para computador e cadeira de escritório, 2 sofás de dois lugares em couro branco, uma mesa de canto de vidro, 3 tomadas, iluminação, frigobar, testeira de 1 x 0,5 metros (largura x altura) com aplicação de logomarca.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 1.650,00
Valor Total	R\$ 3.300,00

I	
<b>Descrição do item 080</b> Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, frigobar.	
<b>Informações Adicionais</b> Frigobar 120 Litros - Refrigerador (com maior eficiência energética) para pequenos ambientes com capacidade mínima de armazenamento de 135 litros, com Selo Procel de Eficiência Energética. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 75,00
Valor Total	R\$ 750,00

I
---

<b>Descrição do item 081</b>	
Código 101 - Serviço de Decoração, para ambientes internos e externos, com montagem e desmontagem.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Cenografia - Desenvolvimento e montagem de cenografia específica, palco e ambientes diversos. Este item inclui construção, montagem, desmontagem, pintura, acabamento, adesivagem, equipe e apresentação de projeto, sujeito à aprovação da contratante (eventos até 300 pessoas)	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 533,33
Valor Total	R\$ 5.333,30

I	
<b>Descrição do item 082</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Forração em malha ou similar, com estrutura de madeira e cores variadas.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Para montagem de cenografia, paredes falsas e outros fins. Pannel montado em sistema padronizado octanorm. Prever estrutura de suporte, montagem e desmontagem. (LOCAÇÃO)	
Período (Meses)	1
Quantidade	500
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 37,50
Valor Total	R\$ 18.750,00

I	
<b>Descrição do item 083</b>	
Código 3903 - Fornecimento de Arranjos, Buquês e Coroas de Flores Naturais, arranjo pequeno (a).	
<b>Informações Adicionais</b>	
Arranjo Floral (com até 35 (trinta e cinco) flores), formado por antúrios, gérbas, cravos vermelhos, boca de leão, lisianthus brancos, folhagens e murtas. Incluindo suportes e bases para colocação, se necessário, além da entrega e montagem no local do evento até 01(uma) hora antes do início	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 111,24
Valor Total	R\$ 3.337,20

I	
<b>Descrição do item 084</b>	
Código 3903 - Fornecimento de Arranjos, Buquês e Coroas de Flores Naturais, arranjo médio (a).	
<b>Informações Adicionais</b>	
Arranjo Floral médio (com no mínimo 50 (cinquenta) flores), formado por antúrios, gérbas, cravos vermelhos, boca de leão, lisianthus brancos, folhagens e murtas. Incluindo suportes e bases para colocação, se necessário, além da entrega e montagem no local do evento até 01(uma) hora antes do início	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado

Diferença Mínima Valor Unitário	10,00 R\$ 196,00
Valor Total	R\$ 5.880,00

I	
<b>Descrição do item 085</b> Código 3903 - Fornecimento de Arranjos, Buquês e Coroas de Flores Naturais, arranjo grande.	
<b>Informações Adicionais</b> Arranjo Floral grande com 2m de comprimento e 60cm de altura com no mínimo 70 (setenta) flores, formado por antúrios, gérberas, cravos vermelhos, boca de leão e lisianthus brancos, folhagens e murtas. Incluindo suportes e bases para colocação, se necessário, além da entrega e montagem no local do evento até 01(uma) hora antes do início do evento.	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 277,00
Valor Total	R\$ 8.310,00

I	
<b>Descrição do item 086</b> Código 3903 - Fornecimento de Arranjos, Buquês e Coroas de Flores Naturais, arranjo de chão.	
<b>Informações Adicionais</b> Vaso de plantas ornamentais de grande porte. Planta em vaso de chão e cachepô - Planta em vaso de chão e cachepô. Planta com 1,50m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m (POR UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 286,50
Valor Total	R\$ 8.595,00

I	
<b>Descrição do item 087</b> Código 3903 - Fornecimento de Arranjos, Buquês e Coroas de Flores Naturais, arranjo jardineira.	
<b>Informações Adicionais</b> Arranjos florais com flores nobres e/ou tropicais naturais. Para decoração em palcos, púlpitos, pedestal e áreas de circulação, com 1 metro. Sujeito à aprovação do contratante (POR UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 190,00
Valor Total	R\$ 5.700,00

I	
<b>Descrição do item 088</b> Código 595 - Desodorizador / Aromatizador de Ambientes, em spray, com fragrância, com volume entre 300 e 400 mL.	
<b>Informações Adicionais</b> Aromatizador de ambientes aromatizador de ambientes liquido. Fragrâncias diversas como lavanda, capim limão, citronela, morango, amadeirado, cravo e canela, limão siciliano, sândalo, etc	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	frasco
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 15,21
Valor Total	R\$ 152,10

I	
<b>Descrição do item 089</b> Código 47 - Locação de Veículos, locação de veículos de médio e grande porte.	
<b>Informações Adicionais</b> motor 2.0, quatro portas sedan, na cor preta, ar condicionado, combustível, franquia de até 200 km por dia, com motorista trajando passeio completo, portando aparelho celular, modelo Corolla, da Toyota, ou similar. (diária de 10 horas)	
Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 556,67
Valor Total	R\$ 2.783,35

I	
<b>Descrição do item 090</b> Código 47 - Locação de Veículos, locação de veículos de médio e grande porte.	
<b>Informações Adicionais</b> Micro-ônibus tipo executivo, com motorista, direção hidráulica, com capacidade para 25 passageiros, combustível e ar-condicionado. Diária de trabalho de 10h podendo ter até 1h adicional. (LOCAÇÃO por dia)	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 900,00
Valor Total	R\$ 9.000,00

I	
<b>Descrição do item 091</b> Código 47 - Locação de Veículos, ônibus semi-leitos, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares, poltronas reclináveis entre 40 a 45;° com apoio de braço, distanciamento de 26 centímetros entre as poltronas, ar-condicionado; frigobar; banheiro; com espaço para acomodar cadeiras de rodas; encosto de pés, com Cabine individual para motorista, caracterizada por separação física completa do espaço destinado aos passageiros, Largura do Corredor de circulação de no mínimo 35 centímetros.	
<b>Informações Adicionais</b> Diária de trabalho de 10h podendo ter até 1h adicional. incluso motorista, 1 porta lateral de entrada ou saída de passageiros, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, fabricação nacional, no máximo 05 anos de fabricação, seguro total, cinto de segurança para todos os passageiros, poltronas altas estofadas e reclináveis, água gelada, w.c, munido da documentação legal exigida pelos órgãos de fiscalização ANTT e AGR. Devendo o ônibus e o motorista ficarem à disposição do evento. Locação será por diária de até 10 horas e com km livre.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 1.680,00
Valor Total	R\$ 16.800,00

I	
<b>Descrição do item 092</b> Código 47 - Locação de Veículos, locação de veículos de médio e grande porte.	
<b>Informações Adicionais</b>	

UTI MÓVEL - Transporte em ambulância de resgate, tipo C (Conforme Resolução CMF nº 1.671/2003): veículo de atendimento de emergências pré-hospitalares de pacientes com risco de vida desconhecido, contendo os equipamentos necessários à manutenção da vida, com tripulação composta por dois profissionais com treinamento em APH e resgate e motorista capacitado em APH. O serviço deverá permanecer disponível durante a realização de todo o evento, sendo os valores referentes a evento/dia. (LOCAÇÃO por dia)

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 1.150,00
Valor Total	R\$ 3.450,00

I	
<b>Descrição do item 093</b> Código 47 - Locação de Veículos, locação de veículos de médio e grande porte.	
<b>Informações Adicionais</b> VAN - Van tipo executivo com direção hidráulica, capacidade mínima para 12 passageiros, com serviço de motorista com celular, combustível e ar- condicionado. Diária de trabalho de 10h podendo ter até 1h adicional. (LOCAÇÃO por dia)	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 905,00
Valor Total	R\$ 27.150,00

I	
<b>Descrição do item 094</b> Código 6471 - Locação de Salas, Espaço para Eventos ou Reuniões.	
<b>Informações Adicionais</b> ITEM DE VALOR VARIÁVEL - NÃO É NECESSÁRIO COTAR Locação de salas ou espaços para reuniões e eventos, com valor de diária até R\$ 20.000,00 (incluindo Taxa de Administração e Lucro e Despesas Indiretas)	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 22.600,00
Valor Total	R\$ 90.400,00

I	
<b>Descrição do item 095</b> Código 4427 - Eventos - Diversos, Brindes para convidados / palestrantes.	
<b>Informações Adicionais</b> ITEM DE VALOR VARIÁVEL - NÃO É NECESSÁRIO COTAR Presentes Protocolares - Itens oferecidos como gesto de cortesia e boas relações diplomáticas entre instituições ou autoridades. Geralmente, são peças representativas da cultura, história ou arte da região da instituição que os oferece.	
Período (Meses)	1
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 226,00
Valor Total	R\$ 45.200,00

<b>Descrição do item 096</b> Código 150 - Serviços de Refeição, em rede hoteleira, por demanda.	
<b>Informações Adicionais</b> ITEM DE VALOR VARIÁVEL - NÃO É NECESSÁRIO COTAR - Serviço de Alimentação em Rede Hoteleira (Despesa detalhada na planilha de formação de custos e incluindo taxa de administração e lucro e despesas indiretas)	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da controladoria-geral do estado
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 192.443,18
Valor Total	R\$ 192.443,18

**2.8.1.** A planilha de composição de custos, caso aplicável à presente contratação, virá como anexo deste Edital.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores – CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás – SISLOG (<https://sislog.go.gov.br/>), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

**3.2.** O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

**3.2.1.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema SISLOG e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

**3.5.** Nos itens/lotes destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme informado no item 2.8 deste Edital, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a fruição do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### Vedação de participação

**3.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com

trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.9.** agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**3.8.** Neste certame não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15, *caput*, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**3.9.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.10.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.10.2.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**3.12.** A vedação de que trata o item 3.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado no **item 2.8** deste Edital, no período compreendido entre a data de publicação da licitação (**item 2.2** deste Edital) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no **item 2.4** deste Edital.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**4.3.2.** cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

**4.3.3.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

**4.3.4.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

**4.3.5.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

**4.3.6.** não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

**4.3.7.** se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.4.** O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**4.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.4 ou 4.6 deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e neste Edital.

#### **Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**

**4.6.** O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**4.6.1.** O licitante que declarar que **NÃO** se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo

próprio no sistema, não poderá ofertar proposta no item/lote destinado à participação “exclusiva de ME/EPP”.

**4.6.2.** O licitante que declarar que NÃO se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não terá direito ao critério de desempate previsto no art. 44 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no item/lote destinado à “ampla participação”, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

**4.7.** A obtenção de benefícios a que se refere os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. O pregoeiro deverá realizar consulta ao Portal da Transparência estadual a fim de aferir os valores de contratos celebrados, pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

**4.7.1.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do limite previsto no item 4.7.

**4.8.** Nas licitações para a aquisição de bens, prestação de serviços e serviços comuns de engenharia de natureza divisível, os órgãos e as entidades contratantes poderão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da Lei complementar estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015.

**4.8.1.** Caso não haja vencedor para cota reservada, ela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**4.8.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a principal, a contratação da reservada deverá ocorrer pelo preço da principal, caso ele tenha sido menor do que o obtido na reservada.

**4.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou documentos complementares, ou modificar sua declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a partir da data de publicação da licitação até o dia e horário de início da sessão pública, no dia 07/08/2025 às 10:00, conforme **item 2.4** deste Edital.

**4.10.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.11.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.12.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** informar o valor unitário do item, nos casos de licitação por item; ou valor total do lote, na hipótese de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital;

**5.1.2.** anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF.

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

**5.3.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Anexo IX (DOS BENEFÍCIOS FISCAIS) do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás – RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

**5.3.1** Para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema SISLOG ([www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br)), de acordo com determinação do item do prazo deste Edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** A Contratante, ao efetuar pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o

que dispõe o [TR - Termo de Referência](#), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.7.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 dias**, a contar da data de sua apresentação.

**5.7.2.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **item 2.8** deste Edital.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia **07/08/2025 - 10:00** (horário de Brasília).

**6.1.1.** Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a proposta ou os documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.

**6.1.2.** A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

**6.1.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.2. A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia 07/08/2025 às 10:00 (horário de Brasília).**

**6.3.** Iniciada a etapa competitiva de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.3.1.** Não será admitida a desistência de lance registrado no sistema.

**6.3.2.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento da licitação informado no **item 2.8** deste Edital.

**6.3.3.** O sistema eletrônico não registrará os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante, ou que estejam fora do intervalo mínimo fixado no item 6.8 deste Edital.

**6.4.** O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, dos seguintes valores: valor unitário do item, se tratar-se de licitação por item; ou valor total do lote, se tratar-se de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital.

**6.5.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de acordo com o valor de diferença mínimo informado no respectivo item ou lote conforme **item 2.8** deste Edital.

**6.9.** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.9.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e retomada nos termos do **item 6.16** deste Edital.

**6.10.** O **modo de disputa** adotado nesta licitação será o modo "**Aberto**" regulamentado por meio do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023 e ocorrerá conforme o procedimento descrito nos itens abaixo.

### **Modo de disputa aberto:**

**6.11.** Caso seja adotado o modo de disputa "aberto" para o envio de lances nesta licitação, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa competitiva de lances da sessão pública será iniciada no dia **07/08/2025 - 10:00** (horário de Brasília), e terá a **duração de 10 (dez) minutos** e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.

**6.11.2.** O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos **2 (dois) minutos** do período de que trata o subitem 6.11.1, quando o sistema prorrogará automaticamente a fase de lances por mais **2 (dois) minutos**, sucessivamente, sempre que houver novos lances.

**6.11.3.** Na hipótese de não haver novos lances no período de **2 (dois) minutos** da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.

**6.11.4.** Caso a disputa envolva mais de um item ou lote, a depender do critério informado no **item 2.8** deste Edital, o sistema eletrônico irá observar o decurso de tempo de **2** minutos para o início do encerramento entre eles, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro item ou lote.

### **Empate fictício:**

**6.12.** Encerrada a etapa de lances, em caso de participação de licitante que se declare na condição de microempresa ou empresa de

pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos do art. 44 e 45 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei complementar estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015, em relação a item ou lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**6.12.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.12.2.** A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.12.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 6.12.2.

**6.12.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.13.** Concluída a etapa competitiva, o sistema **ordenará e divulgará os lances**, sem a identificação dos fornecedores, da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando for adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando for adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**Diferença de pelo menos 5% (cinco por cento) em relação à proposta classificada em segundo lugar:**

**6.14.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o **reinício da disputa aberta** para a definição das demais colocações.

**6.14.1.** Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.

**6.14.2.** Igualmente, nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação, o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, que poderão ofertar novos lances.

**Empate Real:**

**6.15.** Se houver **empate** entre propostas em primeiro lugar, mesmo após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**6.15.1.** Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

**6.15.2.** Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem:

**6.15.2.1.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

**6.15.2.2.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.15.2.3.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.15.3. Persistindo o empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.15.3.1.** empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante;

**6.15.3.2.** empresas brasileiras;

**6.15.3.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.15.3.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.15.4.** Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate acima, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

**Suspensão da sessão pública**

**6.16.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**6.16.1.** Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1.** Liberado o primeiro colocado para julgamento, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar

atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 3º a 5º do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

**7.1.3.** Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), nos termos do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992](#).

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação prévia a uma eventual desclassificação.

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.8** e **4.6** deste Edital.

**7.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto** e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 34 a 42 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

**7.6.** Para fins de **análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto**, poderá ser colhida a manifestação escrita da equipe de apoio da contratação, do setor requisitante ou da área supridora especializada no objeto, que assume responsabilidade técnica sobre as informações prestadas.

#### **Da Negociação**

**7.7.** Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado, para:

a) reduzir o preço ofertado ou aumentar o desconto, a depender do critério de julgamento adotado;

b) diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;

c) melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no [TR - Termo de Referência](#).

**7.7.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.7.2.** A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta não se mostrar vantajosa.

**7.7.3.** Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados critérios de desempate definidos no item 6.15 deste Edital.

**7.7.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, e registrado na ata da sessão eletrônica da licitação.

#### **Amostra ou Prova de Conceito**

**7.8.** Caso o [TR - Termo de Referência](#) exija a apresentação de **amostra ou prova de conceito**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no [TR - Termo de Referência](#), sob pena de não aceitação da proposta.

**7.8.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.8.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.8.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou na prova de conceito, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.8.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) ou prova de conceito realizada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no [TR - Termo de Referência](#).

#### **Desclassificação**

**7.9.** Será desclassificada a proposta que:

**7.9.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.9.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no [TR - Termo de Referência](#);

**7.9.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.9.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.9.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

#### **Inexequibilidade**

**7.10.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**7.10.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.10.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.11.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**7.11.1.** nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**7.11.2.** no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**7.11.3.** no caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

**7.11.4.** será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**7.12.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas **diligências**, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.13.** Caso esta licitação tenha disputa por **lote**, conforme informado no **item 2.8** deste Edital, o licitante detentor da melhor oferta deverá informar os valores unitários de todos os itens que compõem o lote para o qual foi vencedor, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances e negociação, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no **item 8.1** deste Edital.

**7.14.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de **Planilha de Custos e Formação de Preços** elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação desta, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no item 8.1 deste Edital.

**7.14.1.** Nos casos de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**7.15.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**7.15.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**7.15.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.16.** O Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme disposições da Tópico 8 deste Edital de licitação.

**7.16.1.** O julgamento da habilitação ocorrerá em data e horários fixados com antecedência, respeitado o disposto no **item 6.16** deste Edital.

#### **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Encerrada a fase de julgamento da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, bem como dos **documentos de habilitação**.

**8.1.1.** O prazo a que se refere o item **8.1** acima poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste Edital.

**8.1.2.** O prazo a que se refere o item **8.1** acima será de 24 (vinte e quatro) horas nas licitações de serviços de engenharia, com modo

de disputa aberto.

**8.1.3.** Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

**8.1.4.** O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública, informada no item **2.4** deste Edital, a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor.

**8.1.4.1.** Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante vencedor deverá comprovar sua regularidade na data da sua convocação tratada no item **8.1** deste Edital.

**8.2.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento da proposta nos termos da Tópico 7 deste Edital.

**8.3.** Serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo os documentos previstos na Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#).

**8.3.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, indicados na lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado – CADFOR.

**8.3.2.** Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no [TR - Termo de Referência](#) serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

**8.3.3.** O licitante que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR, deverá anexar, via sistema, documentação necessária ao cadastro, conforme lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

**8.3.4.** A homologação do cadastro do fornecedor que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR ocorrerá somente após o Pregoeiro analisar a documentação de habilitação do fornecedor, sendo que qualquer diligência apontada pelo CADFOR será avaliada e requerida pelo Pregoeiro ao licitante por meio de chat no sistema, nos termos deste Edital.

**8.4.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.4.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa **estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

#### **Consórcio de empresas**

**8.5.** Nesta licitação, **não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.**

**8.5.1.** Caso o item 8.5 informe a permissão de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**8.5.2.** Caso o item 8.5 informe a permissão de participação de consórcio de empresas, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o [TR - Termo de Referência](#) exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nato-digital ou digitalizado.

**8.7.** Será verificado se o licitante apresentou as declarações enumeradas no item **4.3** deste Edital, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**8.8.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.9.** O pregoeiro deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação do licitante e proceder ao julgamento da habilitação.

**8.9.1.** A verificação da documentação exigida no CADFOR, bem como a exigência dos documentos nele não contidos, descritos na Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#), somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.10.** Caso o licitante melhor classificado não possua o cadastro homologado ou possua pendências no CRC, seus documentos serão encaminhados para a homologação pelo CADFOR.

**8.11.** Quando for necessário complementar documentação ou sanar vícios, caberá ao pregoeiro realizar diligências, nos termos do item **8.14** deste Edital.

**8.12.** A autoridade competente somente homologará a presente licitação quando o cadastro do licitante no CADFOR estiver devidamente homologado e sem pendências.

#### **Da vistoria prévia**

**8.13.** Caso a Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#) exija a realização de **vistoria** de avaliação prévia do local de execução como imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena

de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, podendo substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

#### **Das diligências**

**8.14.** No caso de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou habilitação, o pregoeiro poderá conceder ao licitante o prazo de **2 (duas) horas** para envio de documentação complementar.

**8.14.1.** É admitida a prorrogação do prazo de que trata o item acima, limitado ao prazo máximo de **24 (vinte quatro) horas**, nas seguintes situações: por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou de ofício, a critério do pregoeiro ou comissão de contratação, quando o substituir, constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade.

**8.14.2.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

#### **Da desclassificação**

**8.15.** Quando o licitante primeiro colocado for **desclassificado** em razão da desconformidade de sua proposta, mesmo após a negociação, ou por sua inabilitação, o pregoeiro admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, na forma do item 6.11 deste Edital, conforme previsto nos arts. 40 e 48 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

**8.15.1.** Alternativamente à realização do procedimento indicado no item acima, o pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso. E assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

**8.16.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

### **9. DOS RECURSOS**

---

**9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 49 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

**9.2.** Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após declarado o vencedor, sob pena de preclusão.

**9.3.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

**9.4.** A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 55 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**9.4.1.** Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.5.1.** Em caso de licitação com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

**9.6.** As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**9.7.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.8.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.10.** Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que observará o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

**10.1.** Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, observando o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

**10.1.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**10.1.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**10.1.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**10.1.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

## Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços

**11.1.** Após a homologação, o licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **10 dias**, contados da data da convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Tópico 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

**11.1.1** O prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**11.1.2.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e após assinada será publicada no Sistema SISLOG, no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e no site [www.administracao.gov.br](http://www.administracao.gov.br).

**11.2.** Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida:

**11.2.1.** a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

**11.2.2.** a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.

**11.3.** Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no [TR - Termo de Referência](#), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**11.4.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no SISLOG e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**11.5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**11.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou se não comprovar as condições de assinatura consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

**11.6.1.** O disposto no item 11.6 deste Edital não se aplica ao adjudicatário convocado para assinatura da ata que após o **prazo de validade de sua proposta, que será de 90 dias**, recusar-se a assinar a ata ou prorrogar o prazo de validade de sua proposta.

**11.6.2** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## Convocação para assinatura do contrato

**11.7.** Durante o período de vigência da ata, o detentor do registro de preços será convocado para assinar o termo contratual ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de **5 dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Tópico 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

**11.8.** Como condição para assinatura do contrato, será exigida:

**11.8.1.** a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato ou do instrumento equivalente;

**11.8.2.** a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.

**11.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ou se não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

## Condições de Entrega do Objeto, de Pagamento, Reajuste e Vigência do Contrato

**11.10.** A entrega do objeto contratado deverá ser realizada em conformidade com o disposto na Tópico 7 - Modelo de Execução do Objeto do [TR - Termo de Referência](#).

**11.11.** O pagamento pelo objeto contratado será realizado em conformidade com o disposto na Tópico 9 - Critérios de Medição e Pagamento do [TR - Termo de Referência](#).

**11.12.** Os preços contratados decorrentes desta licitação serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado índice de reajustamento previsto no [TR - Termo de Referência](#).

**11.13.** A contratação decorrente da presente licitação poderá ser formalizada por meio de Termo de Contrato ou Nota de Empenho, como instrumento equivalente, de acordo com a minuta constante no Anexo II deste Edital, cujo prazo de vigência será de **12 meses/meses**, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

---

### **Infrações Administrativas**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

**12.1.2.** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

**12.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**12.1.2.4.** deixar de apresentar amostra; ou

**12.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**12.1.5.** fraudar a licitação;

**12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013.

### **Sanções Administrativas**

**12.2.** Com fulcro na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** advertência;

**12.2.2.** multa;

**12.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e

**12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;

**12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública ;

**12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

### **Multa**

**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

#### **Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade**

**12.7.** A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e no máximo de 6 (seis) anos.

#### **Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor**

**12.9.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.9.1.** Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

**12.10.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.11.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.12.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

**12.13.** Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.2.1.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a Administração.

**13.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.3.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.3.** Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5.** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

**14.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.10.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**14.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.12.** É recomendável que os licitantes busquem se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GO, como usuários externos, para que, mediante autorização, obtenham acesso a processos e documentos disponibilizados pela administração para serem assinados digitalmente. A assinatura digital garante a autenticação da informação digital, substituindo à assinatura física e eliminando a necessidade de ter uma versão em papel do documento que necessita ser assinado. Essa providência no caso dos contratos, garantirá agilidade no procedimento de formalização dos ajustes.

**14.13.** Para ter esse acesso, deve-se preencher um pré-cadastro para criação de login e senha de acesso e, concluí-lo encaminhando toda a documentação para aprovação do cadastro (maiores informações: [http://sei.goias.gov.br/como\\_se\\_cadastrar.php](http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar.php)). Havendo disponibilização de um novo processo ou documento a ser assinado, o usuário será notificado por e-mail.

**14.14.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://sislog.go.gov.br/>.

#### **ANEXOS DO EDITAL**

---

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - [TR - Termo de Referência](#).

ANEXO II – [Minuta de Ata de Registro de Preços](#)

ANEXO III - [Minuta Contratual](#)

Considerando o disposto nos autos do processo da presente licitação, aprovo os documentos anexos deste Edital e determino a sua publicação.

**Marcos Tadeu de Andrade**

Ordenador de Despesas